3. A remuneração inicial para a função de Pesquisador (Pq) nível C é de R$ 9.088,95.

DAS INCRIÇÕES

4. As inscrições estarão abertas de 02/02/2017 a 03/03/2017, e deverão ser feitas junto à Secretaria do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação, localizada na Rua Albert Einstein, 291, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo indicado.

5. A inscrição será solicitada pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, por meio de requerimento escrito, contendo nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão do candidato, dirigido ao Coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação - NEPA Professor Doutor Marcelo Cristianini, a quem caberá deferir ou indeferir as inscrições.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

6. Juntamente com o requerimento de inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

a) cópia do documento de identidade;

b) prova de que é portador do título de doutor outorgado pela Unicamp, por ela reconhecido ou de validade nacional, pertinente à área indicada pelo presente edital.

c) 06 cópias do Curriculum Vitae documentado, contendo as atividades realizadas, em que sejam comprovados os trabalhos publicados e as demais informações que permitam cabal avaliação dos méritos, a saber: títulos acadêmicos; atividades científicas, técnicas e profissionais; as atividades afins e seus períodos de exercício;

d) 06 cópias de Projeto de Pesquisa na área de "que se trata o presente edital" (que compreende a Produção, Rotulagem, Distribuição, Qualidade e Consumo dos Produtos Alimentícios, assim como o impacto da Educação Alimentar e Nutricional e o Consumo de Alimentos na saúde da população) a ser desenvolvido. Este Projeto deverá apresentar uma proposta de ação em pesquisa nas quais o candidato espera contribuir institucionalmente no desempenho de suas funções; deverá conter no máximo 10 páginas e deverá conter título; sumário (máximo 200 palavras); introdução; justificativa; objetivos (geral e específico); procedimentos (material e métodos); metas a serem alcançadas; cronograma; orçamento; fonte de recursos e referência bibliográfica.

e) original da procuração e cópia da identidade do procurador, quando for o caso.

7. O candidato que tenha obtido o título de doutor no exterior deverá, caso aprovado, obter o reconhecimento para fins de validade nacional no prazo de um ano, a contar da efetivação da admissão, sob pena de desligamento automático.

8. O Curriculum Vitae pode ser aditado, completado ou instruído com documentos comprobatórios até a data fixada para o encerramento das inscrições.

9. O candidato portador de necessidades especiais, temporário ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações que necessita.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS

10. É requisito formal mínimo para o ingresso na carreira de Pesquisador – (Pq), nível C, na vaga que trata o presente Edital ser portador, no mínimo, do título de doutor, outorgado pela Unicamp ou por ela reconhecido, ou de validade nacional, pertinente à área indicada no presente Edital.

DAS AVALIAÇÕES

11. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas.

12. Os locais, datas e horários das avaliações poderão ser alterados no interesse da Universidade, sendo que a comunicação de qualquer alteração será feita pela Universidade com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.

13. O presente processo seletivo Público contará das seguintes avaliações:

I- Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, em que serão aferidos os conhecimentos técnico-científicos conforme Anexo I – Programa e Referência Bibliográfica, sendo habilitados para a Prova Oral aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0(sete) dada por no mínimo, 03 dos 05 avaliadores. A prova escrita terá duração de 04 horas e a forma de aplicação das provas será determinada em critérios divulgados por meio do edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas;

II - Títulos, de caráter classificatório, em que serão considerados os títulos acadêmicos do candidato na área em que deverá atuar.

III – Trabalhos, de caráter classificatório, em que será considerado o conjunto de atividades de natureza científica, cultural ou técnica, realizado pelo candidato, individualmente ou em equipe, compreendendo:

1 - trabalhos científicos ou relatórios técnicos publicados:

a) artigo publicado em revista com corpo editorial;

b) artigo publicado em revista sem corpo editorial;

c) livro;

d) capítulos de livros;

e) traduções de artigos ou livros;

f) resenha de livros, prefácios, orelhas de livro;

g) artigos publicados em Anais de Congresso;

h) trabalhos apresentados em Congresso;

i) resumos publicados em Anais de Congresso;

j) artigo de revisão: estudo resumido, analisado e discutido de matéria já publicada;

k) nota: relato de investigação, com observações inéditas que, pela sua apresentação sucinta, não se enquadre na categoria de artigo científico;

l) relatórios técnicos;

m) pedidos de patente;

n) filmes, vídeos, CD-ROM, gravações fonográficas ou audiovisuais;

o) criação de obras artísticas;

2 – apoio, execução ou gerenciamento de pesquisa;

3 – desenvolvimento de novos processos, equipamentos ou produtos.

IV - Prova Oral, de caráter classificatório, em que serão aferidos os conhecimentos técnico-científicos do candidato, com apresentação do Projeto de Pesquisa na área de "Segurança Alimentar e Nutricional" entregue no ato da inscrição, conforme mencionado no item 6 "d" acima, onde o candidato terá até 30 minutos para apresentação do mesmo, seguido de arguição pela Comissão Julgadora.

14. A cada avaliação serão atribuídos os seguintes pesos:

I. Prova Escrita – Peso 2,5;

II. Títulos - Peso 2,5;

III. Trabalhos – Peso 2,5;

IV. Prova Oral - Peso 2,5.

DO JULGAMENTO

15 - As provas de títulos, trabalhos e oral terão caráter classificatório, considerando o previsto em item 13. II, 13. III e13. IV;

15.1. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, considerando o previsto em item 13.I:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma - nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 13.I. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no - mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do processo seletivo Público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo Público para fins de classificação.

16. A Comissão Julgadora do processo seletivo Público será constituída por 5 (cinco) membros titulares e 3 (três) suplentes, portadores, no mínimo, do título de doutor, além das demais qualificações exigidas para a função posta em seleção, nos termos da Deliberação CAD-A-2/2005 e Deliberação CAD-A-2/2010.

16.1 Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão pertencer à Unidade e três externos, dentre os quais dois deverão ser externos à UNICAMP.

17. À Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados, acompanhar as avaliações da seleção e emitir parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo Público, indicando a classificação dos candidatos.

18. Cada membro da Comissão Julgadora dará nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato, em cada uma das avaliações.

19. A nota do candidato em cada avaliação será a média simples das notas atribuídas pelos examinadores.

20. A média final do candidato será a média ponderada das notas finais das avaliações.

21. Terminadas as avaliações, a Comissão Julgadora emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo Público, indicando a classificação dos candidatos.

22. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida.

23. O empate entre candidatos em relação à média final será decidido pela Comissão Julgadora, que indicará a classificação dos candidatos utilizando os seguintes critérios de desempate, na sequencia: nota de Prova Escrita, nota de Títulos, nota de Trabalhos e nota da Prova Oral.

24. O resultado do processo seletivo Público será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

25. A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com as notas finais obtidas pelos mesmos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26. Do resultado do processo seletivo Público caberá recurso, exclusivamente de nulidade, dirigido à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação dos resultados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

27. A validade do processo seletivo Público será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da homologação dos resultados pela CEPE.

28. Durante o prazo de validade do processo seletivo Público, poderão ser providas novas funções afins a este edital que vierem a vagar, na mesma área objeto do presente edital, para aproveitamento de candidatos habilitados, respeitada a ordem de classificação.

29. A admissão para a função dar-se-á nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no Artigo 41, parágrafo 4º da Constituição Federal.

30. O presente processo seletivo Público obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-2/2005 e Deliberação CAD-A-2/2010, a qual também está disponível nos endereços eletrônicos:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=2208

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=2261

31. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

ANEXO I

Programa e Bibliografia Sugerida

1. - Programa

1) - Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação - Adequada – DHAA;

2) - Elementos Conceituais de SAN, Indicadores de Segurança Alimentar e - Nutricional e Intersetorialidade;

3) - Gestão de Política de SAN e Controle Social;

4) - Princípios e Diretrizes da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;

5) - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e a - Política Nacional de SAN;

6) - Políticas Públicas e Programas em Segurança Alimentar e Nutricional e - de - Acesso à alimentação Adequada;

7) - Educação Alimentar e Nutricional;

8) - Rede Integrada de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e - Nutricional – RedSAN;

9) - Métodos de Medição de SAN e Escala Brasileira de Insegurança - Alimentar - – EBIA;

2. - Bibliografia Sugerida

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. Mapeamento de segurança alimentar e nutricional. Brasília: MDS, 2015. 123 p. Disponível em: \<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/ferramentas/docs/MapaSAN_final.pdf\>.

Indicadores de Progreso para Medición de Derechos Contemplados en el Protocolo de San Salvador. Disponível em: http://redproteccionsocial.org/sites/default/files/desc_indicadores.pdf

PÉREZ-ESCAMILLA, R.; SEGALL-CORRÊA A. M. Food insecurity measurement and indicators. Revista de Nutrição, Campinas, SP, v. 21, p.15-26, 2008. Suplemento. Disponível em: \<http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1415--52732008000700003&script=sci_arttext\>

SEGALL-CORRÊA, A. M. Insegurança alimentar medida a partir da percepção de pessoas. Estudos Avançados, São Paulo, v. 21, n. 60, p.143-154, 2007. Disponível em: \<http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142007000200012\>

BELIK, W. (Org.). Políticas de seguridad alimentaria y nutrición en América Latina. São Paulo: HUCITEC, 2004. 375p

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa de Orçamentos Familiares 2008-2009: análise de o consumo alimentar pessoal no Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em: \<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/pof/2008_2009_analise_consumo/pofanalise_2008_2009.pdf\>

MARTINS, A.P.B et al. Participação crescente de produtos ultraprocessados na dieta brasileira (1987-2009). Revista de Saúde Pública, São Paulo, v. 47, n. 4, 2013. p. 656-665. Disponível em: \<http://dx.doi.org/10.1590/S0034-8910.2013047004968\>

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. Guia alimentar para a população brasileira. 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 152 p. Disponível em: \<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/05/Guia-Alimentar-para-a-pop-brasiliera--Miolo-PDF-Internet.pdf\>

BELIK, W. Segurança alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação. Revista Política Social e Desenvolvimento, [S.l.], ano. 2, n. 10, 2014. p. 25-29, 2014. Disponível em: \<https://revistapoliticasocialedesenvolvimento.files.wordpress.com/2014/12/revista-polc3adtica-social-e-desenvolvimento-10.pdf\>

BELIK, W.; CORREA, V. H. C. A crise dos alimentos e os agravantes para a fome mundial. Mundo Agrario, Argentina, v. 14, n. 27, 2013. Não paginado. Disponível em: \<http://www.scielo.org.ar/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1515--59942013000200001&lng=es&nrm=iso&tlng=pt\>

BELIK, W. Food insecurity in the low development countries: new trends. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 29, n. 2, p. 233-235, 2013. Disponível em: \<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2013000200008\>

FORNAZIER, A.; BELIK, W. Produção e consumo local de alimentos: novas abordagens e perspectivas para as políticas públicas. Segurança Alimentar e Nutricional, Campinas, SP, v. 20, n. 2, p. 204-218, 2013. Disponível em: \<http://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8634598\>

BELIK, W. A heterogeneidade e suas implicações para as políticas públicas no rural brasileiro. Revista de Economia e Sociologia Rural, Brasília, v. 53, n.1, p. 9-30, 2015. Disponível em: \<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2013000200008\>

BELIK, W.; CUNHA, A. R. A. A.; COSTA, L. A. Crise dos alimentos e estratégias para a redução do desperdício no contexto alimentar e nutricional do Brasil. Planejamento e Políticas Públicas, Brasília, n. 38, p. 107-132, 2012. Disponível em: \<http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/277\>

BELIK, W.; CUNHA, A. R. A. A. A produção agrícola local e a atuação das centrais de abastecimento no Brasil. Segurança Alimentar e Nutricional, Campinas, SP, v. 19, n.1, p. 46-59, 2012. Disponível em: \<http://periodicos.bc.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8634668\>

WEGNER, R. C.; BELIK, W. Distribuição de hortifruti no Brasil: papel das Centrais de Abastecimento e dos supermercados. Cuadernos de Desarrollo Rural, Colombia, v. 9, n. 69, p. 195-220, 2012. Disponível em:

\<http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0122-14502012000200010&lng=en&nrm=iso&tlng=pt\>

SOUZA, L. R.; BELIK, W. O planejamento da política de alimentação: uma análise a partir dos casos do México, Brasil e Peru. Segurança Alimentar e Nutricional, Campinas, SP, v. 19, n. 2, p. 111-129, 2012. Disponível em: \<http://periodicos.bc.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8634615\>

BELIK, W. A política brasileira de segurança alimentar e nutricional: concepção e resultados. Segurança Alimentar e Nutricional, Campinas, SP, v. 19, n. 2, p. 94-110, 2012. Disponível em: \<http://periodicos.bc.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8634614\>

FORNAZIER, A.; BELIK, W. Políticas de desenvolvimento territorial rural: entre o territorial e o setorial. Pensamento & Realidade, São Paulo, v. 27, n. 3, p. 126, 2012. Disponível em: \<http://revistas.pucsp.br/index.php/pensamentorealidade/article/view/13507\>

FORNAZIER, A.;BELIK, W. Inserção dos produtores familiares no mercado de alimentos para a alimentação escolar. Agenda Social, Campos dos Goytacazes, RJ, v. 6, n. 2, p. 25-41, 2012. Disponível em: \<http://www.revistaagendasocial.com.br/index.php/agendasocial/article/view/7\>

BELIK, W. Planejamento e resultados da política de segurança alimentar no Brasil. Revista Internacional em Língua Portuguesa, Portugal, v. III, n. 25, p. 66-87, 2012. Disponível em: \<http://aulp.org/RILP_n25_2012\>

SILVA J. G.; DEL GROSSI, M. E.; FRANÇA, C. G. (Org.). Fome zero: a experiência brasileira. Brasília: MDA, 2010. 360 p. Disponível em: \<http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_arquivos_64/pageflip-4204234-487363-lt_Fome_Zero__A_experinc-1750637.pdf\>

SEGALL-CORRÊA, A. M. et al. Aprimoramento da escala brasileira de medida domiciliar de insegurança alimentar: recomendação de EBIA com 14 itens. Revista de Nutrição, Campinas, SP, v. 27, n. 2, p. 241-251, 2014. Disponível em: \<http://dx.doi.org/10.1590/1415-52732014000200010\>

SEGALL-CORRÊA, A. M. et al. Evaluation of household food insecurity in Brazil: validity assessment in diverse sociocultural settings. In: ORGANIZACIÓN DE LAS

NACIONES UNIDAS PARA LA AGRICULTURA Y LA ALIMENTACIÓN. Memoria: artículos ganadores. Sanatiago: FAO, 2008, p.81-101. Concurso redSAN 2007. Disponível em: \<http://www.bvsde.paho.org/texcom/nutricion/memredsan_3.pdf\>

PÉREZ-ESCAMILLA, R. et al. An adapted version of the US Departament of Agriculture Food Insecurity Module is a valid tool for assessing food insecurity in Campinas, Brasil. The Journal of Nutrition, Estados Unidos, v. 134, n. 8, p. 1923-1928, 2004. Disponível em: \<http://jn.nutrition.org/content/134/8/1923.full\>

SAMPAIO, M. F. A. et al. (In) segurança alimentar: experiência de grupos focais com populações rurais do Estado de São Paulo. Segurança Alimentar e Nutricional, Campinas, SP, v. 13, n. 1, p. 64-77, 2006. Disponível em: \<http://periodicos.bc.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/1845\>

Panigassi, G. et al. Insegurança alimentar como indicador de iniqüidade: análise de inquérito populacional. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 24, n. 2, p, 2376-2384, 2008. Disnponível em: \<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2008001000018\>

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a exclusão de MATEUS OCANHA JORGE, inscrito sob nº 002, aprovado em 01º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de PAEPE – Médico, do Edital de Abertura 003/2016, Processo nº 27P-15611/2016 - junto à UNICAMP, por não atender integralmente o item III – 3 do edital.

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a desistência de CAMILA TURCHETTI BACAN GABIATTI, inscrita sob nº 01, aprovado em 1º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de PAEPE – Nutricionista do Edital de Abertura 006/2016, Processo nº 15-P-28164/2016 junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 25 de janeiro de 2017.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 03-02-2017, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Patrimônio Histórico e História da Arquitetura e Urbanismo, na disciplina HH 805 – História da Arquitetura e Urbanismo Moderno, do Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 03-01-2017, página 116, Poder Executivo, Seção I. (Processo nº 09-P-29326/2014).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 03-02-2017, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de História da América, na disciplina HH 482 – História da América II, do Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 03-01-2017, página 116, Poder Executivo, Seção I. (Processo nº 09-P-29244/2014).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE BIOLOGIA

EDITAL

A Direção do Instituto de Biologia, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão de 01 (um) Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, e enquanto perdurar o afastamento do docente afastado, nas áreas de Genética Vegetal, Genética Animal e Evolução, para as disciplinas BG282 e BG481 – Genética I, BG380 e BG520 – Genética Fisiológica e Molecular e BG580 – Mecanismos de Evolução, junto ao Departamento de Genética, Evolução e Bioagentes do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas.

REQUISITOS:

Ser portador do título de Doutor e ter experiência comprovada de ensino e pesquisa nas áreas de Genética Vegetal, Genética Animal e Evolução.

SALÁRIO:

Em RTP: R$ 1849,69.

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser feitas na Seção de Recursos Humanos do Instituto de Biologia, localizada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Rua Monteiro Lobato, 255 - Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP, no período de 03 a 17 de fevereiro de 2017, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, por meio de requerimento contendo nome e domicílio, dirigido ao Diretor do Instituto de Biologia e acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);

b) prova de que é portador do título de doutor, devidamente homologado ou de validade nacional;

c) cinco exemplares do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam cabal avaliação dos méritos do candidato;

d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae.

e) cinco exemplares do projeto de pesquisa nas áreas de Genética Vegetal, Genética Animal e Evolução.

2. DAS PROVAS:

2.1. O presente processo seletivo constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 1)

II. prova de Títulos (peso 2)

III. prova de Arguição (peso 1)

IV. prova de Didática (peso 1)

2.2. A realização das provas está prevista para o período de 06 a 10 de março de 2017, com início às 9h na Sala de Congregação do IB, – Térreo (entrada pela Rua Monteiro Lobato) - Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

2.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da disciplina em concurso (Anexo I).

2.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

2.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

2.5. A prova didática versará sobre o conteúdo programático das disciplinas a que se refere o concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

2.5.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

2.5.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

2.6. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa das disciplinas a que se refere o concurso e/ou sobre o curriculum vitae e projeto de pesquisa apresentado na inscrição.

3. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:

3.1. As provas escrita, títulos, arguição e didática terão caráter classificatório.

3.2. A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 08 (oito) candidatos.

3.2.1. Ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado habilitado para as fases seguintes, os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) de todos os examinadores.

3.3. Ao final de cada uma das provas previstas (de títulos, arguição e didática), cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.4. Ao término de todas as provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

3.4.1. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

3.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

3.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

3.7. Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

3.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

4.2. O presente processo seletivo terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período a contar da data da publicação de sua homologação no DOE.

4.3. A participação do candidato no presente processo seletivo público implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

4.4. A processo seletivo obedecerá às disposições contidas na Resolução GR-052/2013, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

4.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor do Instituto de Biologia da UNICAMP e protocolado na Seção de Recursos Humanos.

4.6. O docente admitido ficará vinculado ao Regime Geral da Providência Social, nos termos do $ 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

4.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público Sumário do Departamento de Genética, Evolução e Bioagentes do Instituto de Biologia - UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto a Sra. Valéria Geremias, Assistente Técnico de Unidade do Instituto de Biologia, pelo telefone (19) 35216357 ou pelo e-mail atuib@unicamp.br.

ANEXO I

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

Programa Disciplinas: BG 282 e BG481 - Genética I

Evolução das Ideias da Genética

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 2 de fevereiro de 2017 às 02:34:31.